



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/ 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO (MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o atendimento a programas e convênios de caráter transitório, e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público;

considerando a Instrução Normativa nº 01/2022 publicada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, na qual condiciona a realização de processo seletivo para as categorias em comento à submissão a Corte de Contas para análise em no mínimo 60 (sessenta) dias da data de inscrição;

considerando o edital nº1/2022 em curso para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a endemias, realizado de empresa terceirizada, em atendimento a Emenda Constitucional 51, e sua regulamentação consubstanciada na Lei 11.350/06, que estabeleceu um novo marco constitucional e infraconstitucional para a categoria;

considerando a natureza essencial dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde e seu impacto direto no cofinanciamento da atenção básica em saúde em Rio Vermelho;

torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal do Brasil e Leis Complementares nº. 984 e 985 de 2006 e Lei nº 1.072/2009, nos termos que especifica:

1 – DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária visando o provimento das funções estabelecidas no **ANEXO II** do presente Edital.

1.2 A Contratação Temporária ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisições e demandas, e se procederá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

partir da homologação do resultado final publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal em questão.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão nos Programas, Projetos e Serviços das Secretarias Municipais em questão, suprirão as necessidades de provimento temporário decorrentes de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos, cumprimento de cargas horárias fracionadas (substituto) ou comporão reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público vinculadas à saúde pública municipal.

1.4. A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para o cargo são estabelecidos de acordo com a legislação municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II e III deste Edital.

1.5. Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da legislação municipal de regência e Constituição Federal.

1.6. **As contratações oriundas desse processo seletivo se darão EXCLUSIVAMENTE durante o período de tramitação do processo seletivo 01/2022 junto ao tribunal de contas de Minas Gerais, em caráter excepcionalíssimo, e NÃO ACARRETERÁ ESTABILIDADE FUNCIONAL PREVISTA NA EMENDA CONSTITUCIONAL 51, REGULAMENTADA PELA LEI 11.350/06.**

1.7. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Comissão Organizadora no momento da inscrição.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do ANEXO II, serão realizadas no período de 13 a 15/06/2022, de 09:00 as 15:00 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Honório Lopes, nº.160, Centro, Rio Vermelho (MG), conforme estabelecido no **ANEXO I – QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA**.

2.2 São condições obrigatórias para inscrição dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo nos termos da Lei Municipal e Federal;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (acúmulo de cargos).
- f) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar.
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
- h) residir na microárea da vaga a qual concorre.

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição no local de inscrição e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 4.2.1 e concorrerá à contratação para um único cargo / função.

2.4. O formulário (ANEXO VI) deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras, emendas e nem omissão de dados nele solicitados.

2.5. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A Divulgação oficial dos atos do Processo Seletivo Simplificado será por meio do Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, tudo conforme ANEXO I – QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA.

3.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no trâmite do Processo Seletivo, ocasionando, inclusive, alterações nas datas.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será realizado em única etapa: análise de títulos e documentos afins, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Da Análise de Currículo de Caráter Classificatório/eliminatório:

4.2.1 O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a Entrega dos Títulos no Ato de sua inscrição, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- a) Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

- b) Comprovante de Endereço / Residência;
- c) Certificado ou Diploma que registre a habilitação mínima e compatível com a função desejada;
- d) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO V deste Edital. Será desclassificado o candidato que enquadrar-se nas hipóteses do XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, observadas as ressalvas previstas no XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, relativa à manutenção de cargo / função / remuneração de professor ou técnico ou científico, havendo compatibilidade de horário;
- f) Títulos, dentre aqueles estabelecidos no ANEXO IV;**

4.2.2 Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.

4.2.3 Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, observando os dias e horários no ANEXO I – QUADRO DE DATAS.

4.2.4 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: CERTIFICADOS e DECLARAÇÕES conforme o ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

- a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como Títulos de Formação não serão pontuados;
- b) Pós graduação e cursos na área específica
- c) Experiência/ Tempo de Serviço Municipal

4.2.5 Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição do candidato.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, ANEXO II, que obtiverem maior pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

5.1.2 Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Rio Vermelho (MG).

5.1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Rio Vermelho (MG).

5.2. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário, conforme hipótese de contratação prevista na legislação municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

5.2.1. Candidato aprovado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

5.2.2. Esgotada a listagem de candidatos aprovados e o Cadastro de Reserva, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, desde que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. Havendo empate na Avaliação Classificatória, considerar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior Grau de Escolaridade ou Qualificação;
- 2º Maior tempo de experiência na função;
- 3º Maior Idade.

6 – DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos para protocolar o recurso no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

6.2 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG).

7.2 Os resultados serão divulgados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

8 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o atendimento a programas / convênios de caráter transitório, bem como, para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal, ressaltando que a contratação se dará pelo período de ATÉ 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação do contrato, na forma da lei, comprovado o interesse público.

9.1.2 No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

9.1.2.1 Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

9.1.2.2 Documento de Identidade;

9.1.2.3 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral / TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;

9.1.2.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9.1.2.5 CPF;

9.1.2.6 Comprovante de residência compatível com o local de trabalho.

9.1.2.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.1.2.8 01 foto 3 x 4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

9.1.2.9 Certidão de filhos menores de 14 anos;

9.1.2.10. Título eleitoral;

9.1.2.11. Atestado de bons antecedentes;

9.1.2.12. Exame Médico Admissional consignando Apto.

9.2 O Candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e terá o prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação das documentações exigidas.

9.3 A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade das Secretarias responsáveis, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

9.4.1. A Contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.

9.4.2 O Contratado não terá direitos trabalhistas celetistas (CLT, FGTS, etc.) advindos da execução do Contrato, sendo o vínculo existente entre a Contratante e o Contratado puramente o constante deste instrumento e Estatuto legislativo municipal.

9.4.3. Incidirão como descontos na folha de pagamentos do Contratado: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.

9.5 O candidato aprovado neste Processo seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação municipal, especialmente os de: *comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.*

9.6 O Contrato decorrente do presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

- a) Por conveniência e iniciativa da Contratante;
- b) Quando o Contratado incorrer em qualquer falta disciplinar,
- c) A pedido do Contratado;
- d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

10.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

10.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos murais públicos os atos e editais referentes a esta Seleção.

10.6. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.7. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

10.8. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

10.9. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

10.10. Encerrado e homologado o Processo Seletivo Simplificado e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 4.2 e seguintes, serão eliminados.

10.11. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

10.12. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Saúde.

10.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho (MG) para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Rio Vermelho (MG), 10 de junho de 2022.

Johny Carlos Nascimento
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO I

QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA

DATA	MÊS	ETAPAS
10	JUNHO	Publicação do Edital
13 a 15	JUNHO	Inscrições e Entrega de Títulos
20	JUNHO	Publicação Resultado Preliminar
21	JUNHO	Prazo para Recurso
22	JUNHO	Análise de Recursos
23	JUNHO	Resultado Final
23	JUNHO	Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS / CONTRATAÇÃO (2022)

CARGO / FUNÇÃO	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA	FORMAÇÃO	Jornada	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Saúde Boa Vista	Logradouros: Caratinga, Córrego do Ouro, Condado, Córrego Henrique, Castelo Verde, Córrego Grande, Cachoeira, Limeira, Boa Vista II, Maia, Monteiro, Condado e Grotão.	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	R\$ 1.550,00
Agente Saúde Junta-Junta	Logradouros: Junta-Junta, Contendas, Raposa, Sebastião, Boa Vista, São Geraldo, Penca de Banana, Charico, Grota do Paiol	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	R\$ 1.550,00
Agente Saúde Torrado	Logradouros: Bairro Novo Horizonte, Rua Eustáquio Heredes, Rua Joaquim Rocha, Rua Osmar de Feitas Dayrell, Rua Maria do Amparo Barroso, Rua Torradinho, Rua do Serro, Rua Honório Lopes, Praça Cônego José Inácio, Rua José Solto, Rua Elza Augusta Alemão, Rua Maria Josefina Lopes Carvalhais,	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	R\$ 1.550,00
Agente Saúde Viana	Logradouros: Viana, Bomfim, Barreirinha, Bambuí, Feliciano, Esfrega, Moraes, Pai Inácio, Santa Cruz, Mumbuca, Tabocal, Bruzinga, Varginha	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	R\$ 1.550,00
Agente Saúde Cocais e Cruz Lavrada	Logradouros: Cocais do Meio e Cruz Lavrada	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	R\$ 1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

Agente Saúde Macaúbas	Logradouros: São Mateus, Brumado, Córrego dos Máximos, Limeira, Córrego do Meio, Grotas dos Andrés, Grotas Grandes, Macaúbas, Grotas dos Cardosos	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	R\$ 1.550,00
Agente Saúde Ponte	Logradouros: Rua Lídia Pires Alves, Rua Safira, Rua Pérola, Rua Coluna, Rua Itamarandiba, Rua José Pinto Cunha, Rua Maria José Costa - Zona Rural: Pintos	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	R\$ 1.550,00
Agente Saúde Córrego do Arroz	Logradouros: Córrego do Arroz, Barra, Córrego do Meio, Córrego Quente	Ensino Médio Completo	40 h/s	01	R\$ 1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO III

Atribuições

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; V - a verificação antropométrica. No modelo de atenção em saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Soma-se as disposições anteriores atividades definidas pela gestão municipal para atendimento das necessidades e interesses dos serviços de saúde além das alterações a serem acrescentadas por dispositivos ligados a demais esferas de gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO / TÍTULOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO / TÍTULOS

TÍTULOS – CARGO DE NÍVEL MÉDIO/ FUNDAMENTAL		
Documentos	Pontos	Pontuação Máxima / Item
a) Certificados de participação em Cursos de Capacitação e/ eventos desde que relacionados com o cargo de inscrição.	05	40
B) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por mês de trabalho na função a que concorre)	02	40
C) Curso de formação inicial para ACS	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a)
do RG _____, inscrito (a) no CPF nº.
_____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da
Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado
nº. 002/2021 do Município de Rio Vermelho / Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO que:

RECEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de
_____, pertencente à estrutura do órgão
_____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário
com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha
admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da
Prefeitura Municipal de Rio Vermelho na função de
_____.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de
_____, pertencente à estrutura do
órgão _____, sujeito(a) a
carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários
abaixo discriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Rio Vermelho (MG) ____/____/_____.

Declarante / Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____ / ____ / 2022.

NOME COMPLETO:

RG: _____ CPF:

FORMAÇÃO / GRAU DE ESCOLARIDADE:

CARGO PARA O QUAL CONCORRE:

LOCALIDADE A QUE CONCORRE (QUANDO FOR O CASO):

TELEFONE(S) CONTATO(S): _____ /



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

DOCUMENTOS / TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Currículo Padronizado	
b) Documentos Pessoais (RG e CPF)	
c) Comprovante de Endereço / Residência	
d) Certificado de Escolaridade ou Diploma	
e) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo ou remuneração pública	
f) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc.	_____ (sujeito à avaliação)
g) Certificado de Graduação Superior ao exigido para o cargo função a que concorre ou Pós Graduação.	_____ (sujeito à avaliação)
h) Experiência / Tempo de Serviço (por semestre de trabalhado na área a que concorre).	_____ (sujeito à avaliação)
i) Tempo de Serviço Público (por semestre de trabalhado em qualquer área).	_____ (sujeito à avaliação)

ASS: _____ (RESPONSÁVEL) ASS:

_____ (CANDIDATO)
